



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 17/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

"ALTERA A RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2010, REDEFININDO A APLICAÇÃO DE RECURSOS."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei nº 3.239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

- A Resolução CERHI-RJ nº 52 de 29 de setembro de 2010 que aprova a aplicação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para ações e investimentos em execução na Região Hidrográfica III;

- A Resolução CBH-MPS nº 02/2010 aprova recursos para projetos desenvolvidos na bacia do Médio Paraíba do Sul.

- O interesse coletivo, premissa deste Comitê e do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em contemplar os municípios de Pinheiral e Paraíba do Sul na execução de seus respectivos sistemas de esgotamento sanitário.

- A Carta de anuência CBH-MPS 125/2012 para o Edital 2011/2012 do CEIVAP, solicitada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para execução do Projeto "Elaboração de Projetos Básicos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) para o Municípios de Paraíba do Sul.



- A Carta de anuência CBH-MPS 130/2012 para o Edital 2011/2012 do CEIVAP, solicitada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA para execução do Projeto "Elaboração de Projetos Básicos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) para o Município de Pinheiral,

- A contrapartida mínima e obrigatória de 20% do valor global, necessária para as ações estruturais e estruturantes, previstos no item 5 do Manual de Orientação ao Proponente do CEIVAP – Edital 2011/2012.

RESOLVE:

Art 1º. Revoga a destinação de recursos para Projeto de Esgotamento Sanitário no município de Pinheiral no valor de R\$ 138.619,09 (centro e trinta e oito mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), especificada no Anexo I da Resolução CBH-MPS nº 02 de 31 de agosto de 2010 e aprovada pela Resolução CERHI-RJ nº 52 de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º. Aprova a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 138.619,09 (cento e trinta e oito mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos) assim distribuída:

I – Recursos para elaboração de projeto básico de sistema de esgotamento sanitário no município de Pinheiral/RJ: R\$ 63.487,21 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos);

II – Recursos para elaboração de projeto básico de sistema de esgotamento sanitário no município de Paraíba do Sul/RJ: R\$ 51.180,30 (cinquenta e um mil reais cento e oitenta reais e trinta centavos).



III – Recursos para ações do Diretório: R\$ 23.951,58 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta resolução será encaminhada ao CERHI para apreciação e aprovação no que se refere à utilização de recursos do FUNDRHI, atendendo aos termos do art. 9º do Decreto 35.724, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Volta Redonda / RJ, 13 de Julho de 2012.

SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO
Vice-Presidente